



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 441/03, DE 04 DE ABRIL DE 2003.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), destinado a manutenção de Veículo da Secretaria de Administração e dá outras providências.*

**VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2003 um Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), destinado à manutenção do Veículo da Secretaria de Administração, nas seguintes classificações funcionais e econômicas:

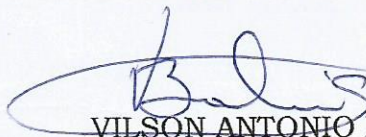
**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
03.06 - SETOR DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
2.009 - Atividades da Secretaria  
3.0.0.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES  
3.3.0.0.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.9.0.39.99.02 - Serviços de Mão de Obra Mecânica..... R\$ 1.000,00  
**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ..... R\$ 1.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso parcial, para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
03.06 - SETOR DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
2.009 - Atividades da Secretaria  
33.90.39.11.00 - Serviços de Manutenção de Prédios, Equipamentos e Instalações  
..... R\$ 1.000,00  
**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ..... R\$ 1.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

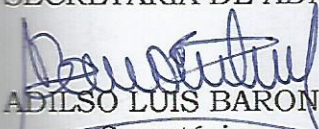
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,** aos quatro dias do mês de abril de 2003.

  
VILSON ANTONIO BABICZ,  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 04.04.03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

  
ADILSO LUIS BARONI,  
Secretário.